

Regulamento da Sala de Carteados

Art. 1º - A Sala de Carteados é para uso exclusivo de Associados.

Art. 2º - O horário de funcionamento da Sala de Carteados definido pelo Departamento de Esportes é das 09 horas às 20 horas, de Segunda à Domingo.

Art. 3º - Não será permitida a utilização da sala ou permanência, de menores de 18 anos, ainda que acompanhados dos pais ou responsáveis.

Art. 4º - A abertura e fechamento da sala é de responsabilidade do associado que efetuou a retirada da chave, devendo para tanto, deixar a sua carteira social no momento da retirada.

Art. 5º - É obrigatória a observação de silêncio e, quando for necessária a conversa, em volume baixo e de forma educada, mantendo-se a boa convivência e exercitando o compartilhamento do espaço dentro da boa educação esportiva.

Art. 6º - É proibida qualquer atividade comercial na Sala de Carteados.

Art. 7º - Não é permitida a realização de jogos com apostas que envolvam recursos financeiros ou quaisquer outros bens.

Art. 8º - Os associados são responsáveis por quaisquer danos provocados na sala, que deverão ser indenizados.

Art. 9º - A AABB não se responsabiliza pela guarda de objetos, valores ou equipamentos deixados na sala.

Art. 10º - Situação não expressa neste regulamento, será dirimida pela Vice-Presidência Desportiva ou, na sua ausência, pela Vice-Presidência Administrativa.

Art. 11º - Este regulamento foi aprovado na reunião de 23/06/2016 do Conselho de Administração da AABB, entrando em vigor nesta data.